



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 130907.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 207601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;

- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;

- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Ofício 037/2019 – Departamento de Compras

Porto União, 11 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autógrafa Assinatura
do processo licitatório 605
11-11-19*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Venho por meio deste, solicitar abertura de Processo Licitatório para Publicação Legal, por meio eletrônico, com base na Lei Federal nº 17.757 de 17/07/2019.

O pedido se justifica uma vez da necessidade de cumprimento de publicidade dos atos legais do Procedimento Licitatório.

A contratação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 8.666/93.

Segue abaixo relação do item com respectivo quantitativo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. RS CM/COLUNA	VALOR TOTAL RS
01	5.000	Publicação legal por meio eletrônico	45,00	225.000,00

Do quantitativo acima informado, considerar 1.000 cm/coluna para a Entidade Educação.

Atenciosamente,

Rozane Vargas Lanzarini
ROZANE VARGAS LANZARINI
Departamento de Compras



APRESENTAÇÃO PUBLICIDADE LEGAL GRUPO RIC

De: Roberto Bertolin (bertolin@ricsc.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 16:47 BRT

Prezada Graziele,

Conforme falamos a pouco por telefone, encaminhamos-lhe, em anexo, nossa apresentação para publicidade Legal.

Quem Somos:

GRUPO RIC SANTA CATARINA

Jornal Impresso:

A Editora Noticias do Dia Ltda,
CNPJ 00.481.841/0001-68

empresa do grupo RIC, edita há 13 anos o Jornal NOTÍCIAS DO DIA, com circulação impressa e digital - com IVC de 6.692 jornais - conforme aferição do IVC em Setembro de 2019.

Além disso, produzimos e mantemos o portal de noticias on Line: www.ndmais.com.br

PUBLICIDADE LEGAL:

Atendemos, além do Governo do Estado de Santa Catarina, Prefeituras de Florianópolis, São José, Major Gercino, Tijucas, Canelinha, entre outras.

Onde Publicamos:

no Jornal Impresso + jornal Digital + site de noticias ND+.

Nosso preço máximo: R\$ 76,00 cm/col.

Em anexo, segue nossas apresentações.

Roberto Bertolin | Diretor Regional | (48) 3212-4184



Publicidade Legal - DOC.pdf
4.8MB



Publidade Legal - Midia KIT.pdf
837.2kB





PUBLICIDADE LEGAL

 ND ndt



PUBLICIDADE LEGAL

NO JORNAL IMPRESSO + ONLINE + DIGITAL



ASSINATURAS

**6.692 MIL
ASSINANTES**

IVC SET/19



nd+

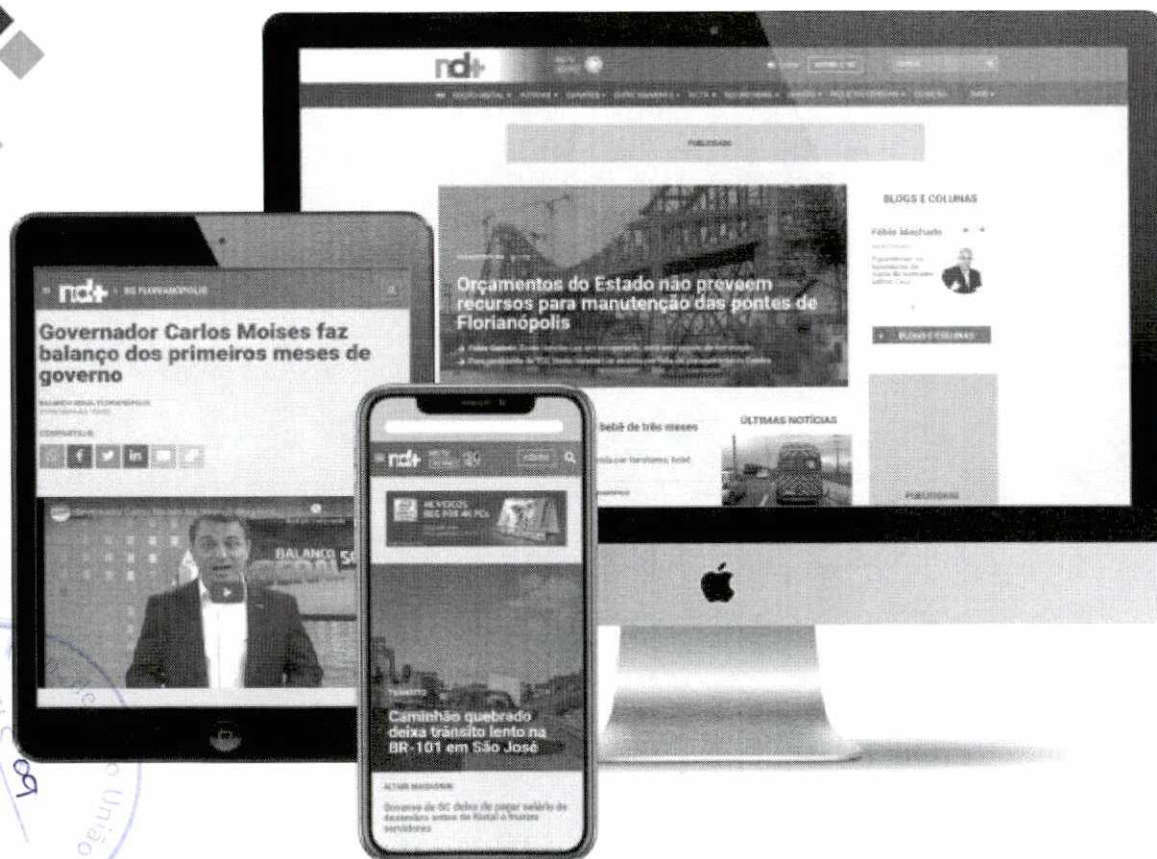
+ 5 MILHOES

USUÁRIOS ÚNICOS

+ 9,6 MILHÕES

VISUALIZAÇÕES DE PÁGINA





ALCANCE

Além do anúncio da **PUBLICIDADE LEGAL**, amplifiaremos essa divulgação com mídia digital no portal **NDMAIS.COM.BR**





CERTIFICAÇÃO DIGITAL

O ND possui documento de Certificação Digital, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil) conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VALOR BASE CM/COLUNA **R\$ 76,00**

PRAZO: 16HS DO DIA

ANTERIOR À PUBLICAÇÃO

FORMATO: WORD (.DOC)





GRUPO **RHC**



CONTATO: 48 3212.4104

PUBLICIDADE LEGAL

Informações relevantes para publicidade legal

1 - O QUE A LEI VIGENTE ESTABELECE

A eficácia da Medida Provisória 896/2019, foi suspensa pelo STF no dia 18/10/2019, nos autos da ADI 6229, permanecendo em plena vigência todos os dispositivos legais que obrigam a publicação de anúncios feitos por exigência legal em jornais de circulação local e ou de grande circulação, sejam ditais, convocações, balanços, citações, avisos e ou alguns atos da administração pública.

Para exemplificar, transcreve-se parte do Artigo 21 da LEI N. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994, que continua em plena vigência.

"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - No Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, e ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - No Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal, quando se tratar respectivamente de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

II - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição."

Portanto, a legislação determina que, a eficácia de determinados atos, prescinde de divulgação em jornal diário de circulação no Estado e, se houver na Região ou Município, sendo que outros meios de publicidade, tais como divulgação em murais, portais de notícias, programa rádio ou TV e tantos outros, se prestam apenas para a dar maior amplitude a publicidade e não suprimir a exigência legal.

É oportuno esclarecer que inexistente uma definição legal do que venha a ser um Jornal de Grande Circulação, sendo essa indefinição o grande tormento das Empresas que necessitam cumprir com as exigências do artigo 289 da Lei das Sociedades Anônimas.

A única exigência legal para as publicações são aquelas previstas no artigo 1º da Lei 8.639/93 determinando que:

“É obrigatória, nos anúncios feitos por exigência legal nos jornais, sejam editais, convocações, balanços, citações e avisos, a utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, de quaisquer famílias, e que o título dessas publicações seja de tipo doze ou maior, de qualquer família.”

2 - O QUE É JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Conforme parecer extraído do site da ANJ - Associação Nacional de Jornais, “o conceito de jornal de grande circulação não tem uma definição precisa, não se podendo precisar exatamente qual jornal suprirá tal exigência. No entanto, o bom senso recomenda que as publicações não podem ser realizadas de molde a restringir seu público alvo, devendo ser sempre observada a busca do princípio da publicidade.”

3 - JORNAL NOTÍCIAS DO DIA

Desde o último dia 26 de outubro, o Jornal Notícias do Dia, passou a ser o único jornal com circulação de segunda a sábado, com sua versão impressa na grande Florianópolis e com a sua versão digital, mediante assinatura, na Internet (PDF da edição Impressa), com uma circulação média diária que totaliza 6.692, conforme aferição do IVC em setembro de 2019, comprovante em anexo.

4 - PUBLICIDADE LEGAL NO PORTAL DE NOTÍCIAS

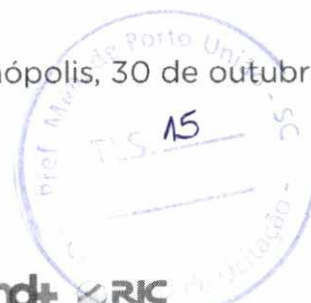
O PORTAL ND + pertencente ao Grupo RIC, criou um espaço exclusivo para publicar, diariamente, todo o conteúdo de publicidade legal, com **ACESSO GRATUITO** a todos os internautas.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

O ND possui documento de Certificação Digital - que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil) conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001,

Diretoria Comercial - Grupo RIC

Florianópolis, 30 de outubro de 2019



Proposta Comercial

De: Flavio Vailati (flavio.vailati@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Cc: aline.silvano@somosnsc.com.br

Data: segunda-feira, 11 de novembro de 2019 15:58 BRT

Olá Graciele,

Segue abaixo a proposta para Publicações Legais da Prefeitura de Porto União no site da NSC Total - **Jornal A Notícia**.

- Valor do Centimetro por Coluna: R\$ 45,00
- Validade da Proposta: 60 dias
- Prazo de execução: 12 meses.


Segue anexo Tabela de Preços e a Lei 17.757 e Certificação Digital
Lembramos que nosso Portal tem Certificação Digital e acesso gratuito as publicações legais conforme exigência da lei.

Estamos a disposição para outros esclarecimentos.

Forte abraço

Flávio Vailati
A Notícia
99107-3939

 TERMO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL.PDF
2MB

 Tabela DIGITAL.pdf
2.9MB

 Lei 17.757 Publicações Legais.docx
16.8kB



LEI Nº 17.757, DE 17 DE JULHO DE 2019

Estabelece normas para publicação, tramitação e comunicação de processos, peças e atos públicos e privados administrativos e judiciais através de sítios eletrônicos veiculados sob a responsabilidade de empresas jornalísticas no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no Estado de Santa Catarina o uso de meio eletrônico para publicação, tramitação e comunicação de processos, peças e atos públicos e privados, administrativos e judiciais através de sítios eletrônicos veiculados sob a responsabilidade de empresas jornalísticas devidamente registradas na forma da lei e que editem jornal digital periodicamente.

§ 1º O uso de meio eletrônico para publicação, tramitação e comunicação de processos, peças e atos públicos e privados, administrativos e judiciais através de sítios eletrônicos previsto nesta Lei, dará publicidade ao ato, no que couber, para todos os fins legais.

§ 2º O acesso às publicações eletrônicas previstos nesta Lei não poderá ser por meio da utilização de recursos tecnológicos sofisticados que possam dificultar ou limitar o acesso público.

§ 3º O jornal digital deverá estar hospedado em endereço de fácil acesso na internet e amplamente divulgado junto à população.

§ 4º As publicações eletrônicas de que trata o caput deste artigo, poderão ser consultadas pelo público em geral sem custos, através de espaços criados especialmente dentro do site ou sítio eletrônico onde será veiculado o jornal digital.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se:

I - meio eletrônico: página ou conjunto de páginas da internet com informação diversa, acessível através de computador ou de outro meio eletrônico;

II - sítio eletrônico ou site: local na internet identificado por um nome de domínio, constituído por uma ou mais páginas de hipertexto, que podem conter textos, gráficos e informações em multimídia. Sinônimo de localidade;

III - internet: é o conjunto de redes de computadores que, espalhados por todas as regiões do planeta, trocam dados e mensagens utilizando um protocolo comum;



IV - rede: conjunto de computadores interligados, compartilhando um conjunto de serviços;

V - domínio: é um nome que serve para localizar e identificar conjuntos de computadores, departamentos ou organizações na rede internet;

VI - jornal digital: meio eletrônico no qual serão veiculadas as publicações digitais previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As publicações no jornal digital de que trata esta Lei terão sua autenticidade, validade jurídica e integridade asseguradas pela certificação digital ICP Brasil Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, proveniente de Autoridade Certificadora Raiz, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), vinculado à Casa Civil da Presidência da República.

Art. 4º O disposto nesta Lei não se aplica aos casos em que legislação específica para a validade do ato exigir, pelo meio eletrônico ou não, a publicação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e dos Municípios, ou naqueles que veiculem atos exclusivos dos órgãos judiciários.

Art. 5º As publicações previstas no art. 1º desta Lei, após serem veiculadas no jornal digital, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos já publicados deverão constar em nova publicação e com referência expressa, precedida de ementa explicativa, do que foi retificado.

Art. 6º O Poder Executivo, com base nas legislações federal e estadual, poderá regulamentar, através de decreto, a organização do serviço de divulgação, publicação, tramitação e comunicação de processos, peças e atos públicos e privados, administrativos e judiciais pelo meio eletrônico, na forma autorizada por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

[Download do documento](#)





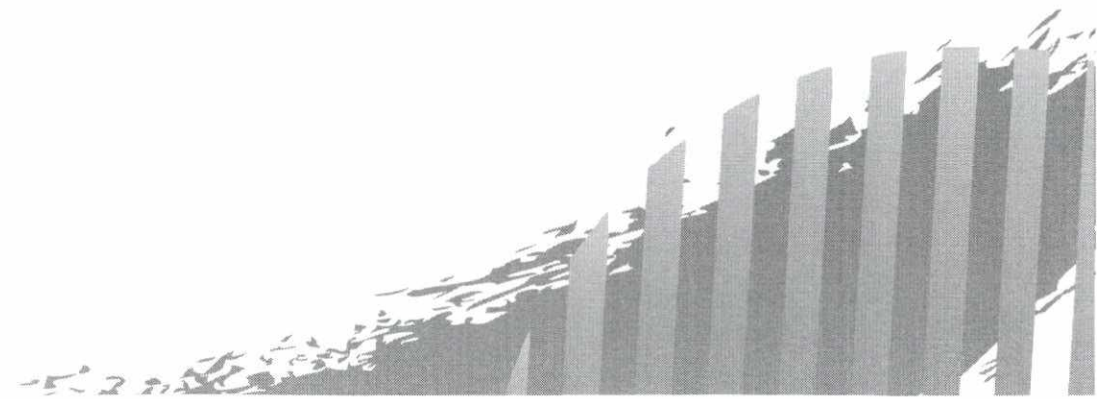
PUBLICIDADE
LEGAL





NOVA OPORTUNIDADE

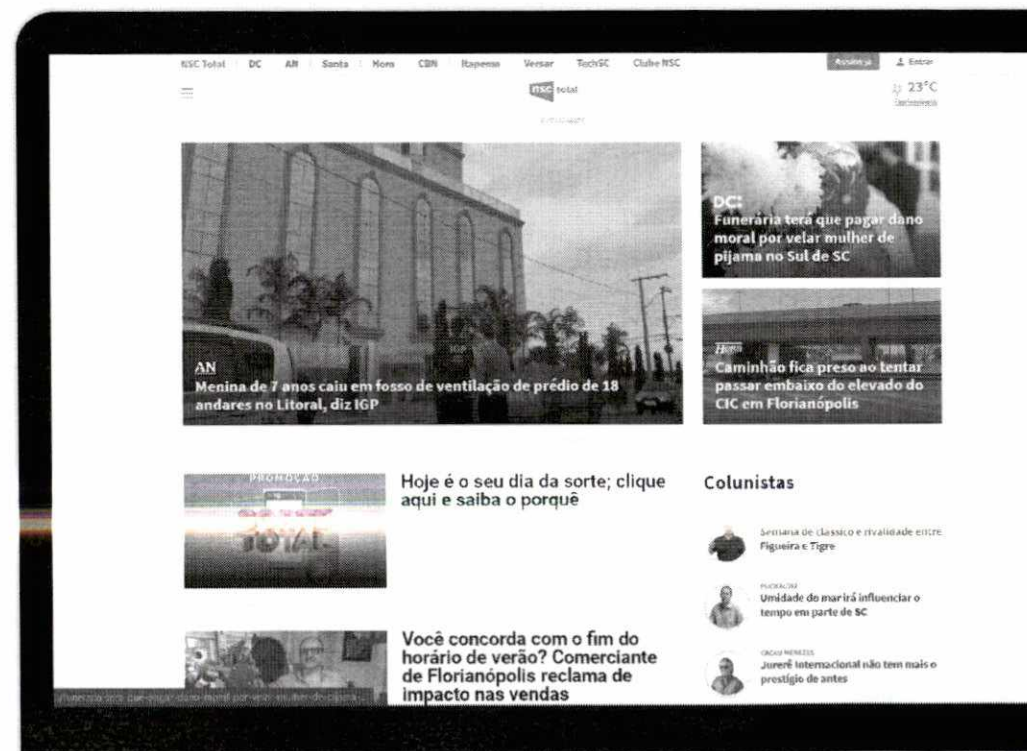
COLOQUE SUA PUBLICIDADE LEGAL NO
MAIOR PORTAL DE INFORMAÇÕES
DE SANTA CATARINA



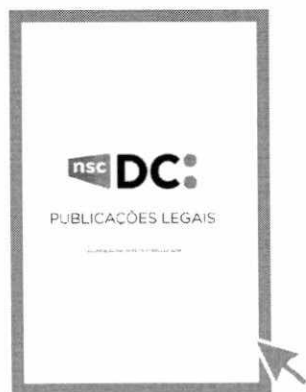
+ VISIBILIDADE

Média de 15 milhões
de pageviews/mês

Média de 5 milhões de
usuários/mês



+ RESULTADOS



CANAL DE PL EXCLUSIVA NO PORTAL



MAIS TEMPO DISPONÍVEL ONLINE



POSSIBILIDADE DE BUSCA E COMPARTILHAMENTO

FORMATO FLIPBOARD POR VEÍCULO

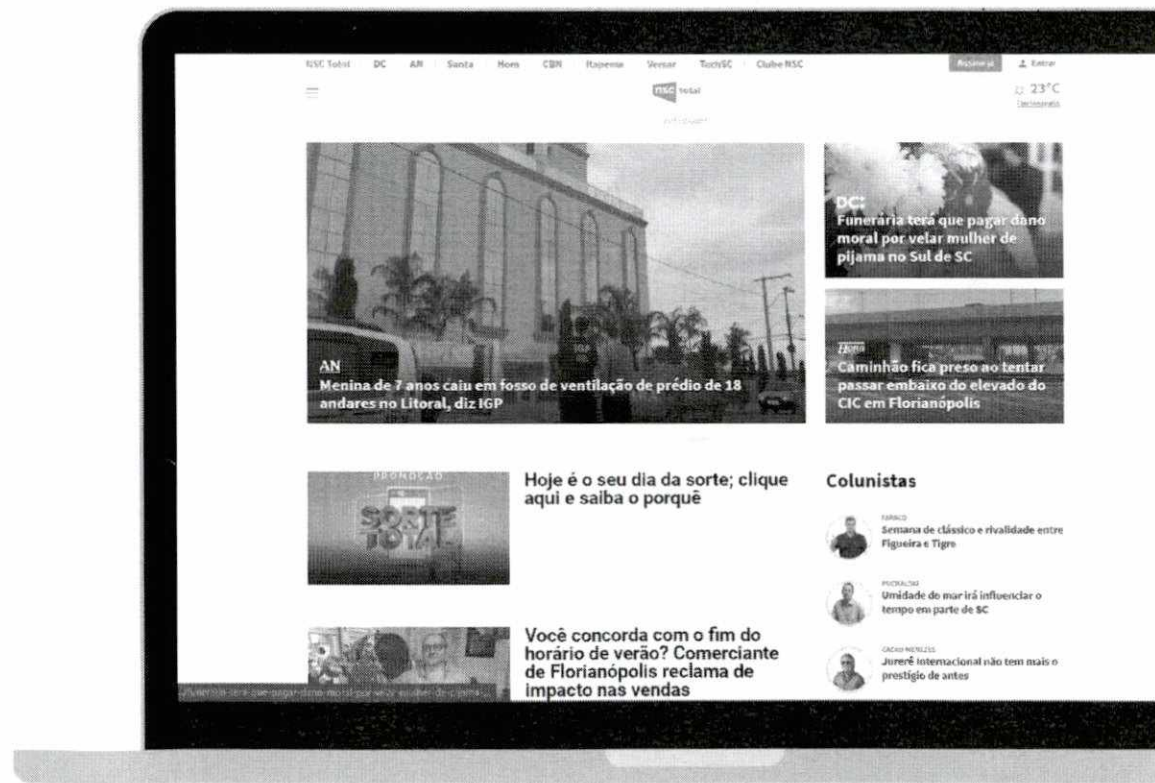
WWW.NSCTOTAL.COM.BR/PUBLICIDADELEGAL



+ IMPACTOS

Campanhas Display

Além de estar presente no menu do site, faremos campanhas display para gerar ainda mais acessos às publicidades legais.

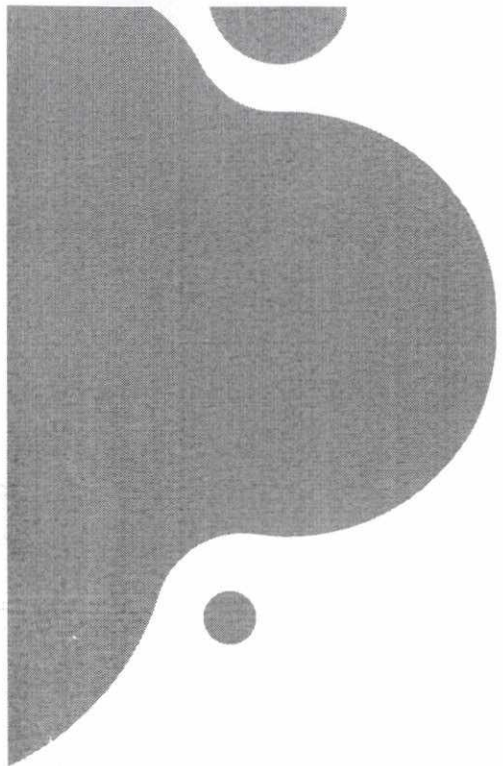


+ SEGURANÇA

Certificado Digital

Todo o conteúdo tem a autenticidade garantida atribuindo validade jurídica à página.





PUBLICAÇÕES LEGAIS

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2019

Comissão de Licitação
 Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 27

Secretaria Executiva de Comunicação
Publicações Legais

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 026/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 033/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 034/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 035/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 036/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 039/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 040/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 041/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 043/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 046/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 048/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 049/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 050/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 051/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 052/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 053/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 054/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 055/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 056/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 057/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 058/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 060/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 061/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 062/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 063/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 064/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 065/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 066/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 067/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 068/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 069/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 070/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 071/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 072/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 073/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 074/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 075/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 076/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 077/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 078/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 079/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 080/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 081/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 082/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 083/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 084/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 085/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 086/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 087/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 088/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 089/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 090/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 091/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 092/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 093/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 094/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 095/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 096/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 097/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 098/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 099/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - GERAL - Nº 100/2019

DC
 DIÁRIO CATARINENSE

Publicidade Legal

PARA ANUNCIAR LIGUE:

(48) 3216 5867
3216 9323

GOVERNO ESTADUAL





PUBLICAÇÕES LEGAIS

SEGUNDA-FEIRA 28 DE OUTUBRO DE 2019



EDITAL DE SANTA CATARINA E FOMENTO ECONÔMICO - O Estado de Santa Catarina, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, torna público o Edital nº 001/2019, para a realização de licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia civil, visando a implantação de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico em municípios do interior do Estado de Santa Catarina. O Edital encontra-se disponível em: www.cde.sc.gov.br.

DECLARAÇÃO DE FURTO DE DOCUMENTO:
A empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TARGHETTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.292.736/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.292.736/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.292.736/0001-00, declara que não possui conhecimento de furto de documentos de qualquer natureza, nem de qualquer outro documento de qualquer natureza, e que não possui conhecimento de qualquer outro documento de qualquer natureza.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de União-SC, através do Poder Executivo, torna público o Edital nº 001/2019, para a realização de licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia civil, visando a implantação de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico em municípios do interior do Estado de Santa Catarina. O Edital encontra-se disponível em: www.uniao.sc.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de União-SC, através do Poder Executivo, torna público o Edital nº 001/2019, para a realização de licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia civil, visando a implantação de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico em municípios do interior do Estado de Santa Catarina. O Edital encontra-se disponível em: www.uniao.sc.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de União-SC, através do Poder Executivo, torna público o Edital nº 001/2019, para a realização de licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia civil, visando a implantação de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico em municípios do interior do Estado de Santa Catarina. O Edital encontra-se disponível em: www.uniao.sc.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de União-SC, através do Poder Executivo, torna público o Edital nº 001/2019, para a realização de licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia civil, visando a implantação de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico em municípios do interior do Estado de Santa Catarina. O Edital encontra-se disponível em: www.uniao.sc.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de União-SC, através do Poder Executivo, torna público o Edital nº 001/2019, para a realização de licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia civil, visando a implantação de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico em municípios do interior do Estado de Santa Catarina. O Edital encontra-se disponível em: www.uniao.sc.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de União-SC, através do Poder Executivo, torna público o Edital nº 001/2019, para a realização de licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia civil, visando a implantação de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico em municípios do interior do Estado de Santa Catarina. O Edital encontra-se disponível em: www.uniao.sc.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de União-SC, através do Poder Executivo, torna público o Edital nº 001/2019, para a realização de licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia civil, visando a implantação de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico em municípios do interior do Estado de Santa Catarina. O Edital encontra-se disponível em: www.uniao.sc.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de União-SC, através do Poder Executivo, torna público o Edital nº 001/2019, para a realização de licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia civil, visando a implantação de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico em municípios do interior do Estado de Santa Catarina. O Edital encontra-se disponível em: www.uniao.sc.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Município de União-SC, através do Poder Executivo, torna público o Edital nº 001/2019, para a realização de licitação para a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia civil, visando a implantação de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico em municípios do interior do Estado de Santa Catarina. O Edital encontra-se disponível em: www.uniao.sc.gov.br.



Conteúdo que move a o que conta.

Facebook
Instagram
Twitter

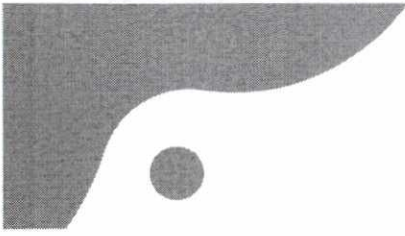
Prefeituras,
seus editais com muito
mais visibilidade.

PARA ANUNCIAR LIGUE:

(48) 3216 3867
3216 3923

DC
DIÁRIO CATARINENSE





COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC ATA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA FUNÇÃO DE TENDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 02/06/2014, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 02/06/2014, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 02/06/2014.
VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
VALOR DA GARANTIA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
EMPRESA LICITADA: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITANTE: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITADA: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITANTE: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITADA: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITANTE: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITADA: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITANTE: L. S. LIMA & Cª

GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 003/2014 LICITAÇÃO Nº 003/2014 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DA FUNÇÃO DE TENDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 02/06/2014, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 02/06/2014, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 02/06/2014.
VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
VALOR DA GARANTIA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
EMPRESA LICITADA: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITANTE: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITADA: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITANTE: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITADA: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITANTE: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITADA: L. S. LIMA & Cª
EMPRESA LICITANTE: L. S. LIMA & Cª

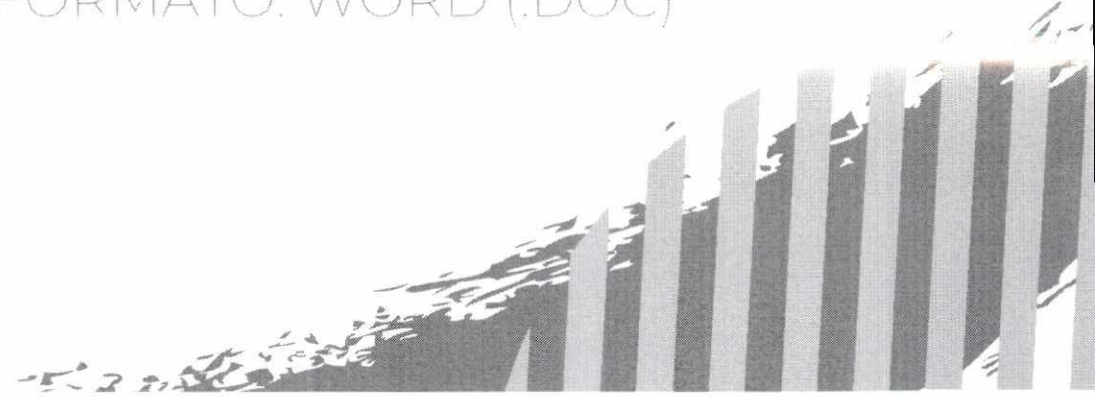
DC
SANTA CATARINA
PUBLICIDADE
Legal
PARA ANUNCIAR DIQUE
GOVERNADOR DO ESTADO
\$216 3923

VALOR BASE CM/COLUNA
R\$66,91

PRAZO: 16HS DO DIA
ANTERIOR À PUBLICAÇÃO

FORMATO: WORD (.DOC)

Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 29



PUBLICIDADE.SC@SOMOSNSC.COM.BR
CONTATO: (48) 3216.3812





TERMO DE CERTIFICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a AR ILHA DIGITAL, Autoridade de Registro vinculada a AC SOLUTI, publicada no DOU N 95 em 18 de maio de 2018, emitiu o Certificado Digital 47311910304D6617, atendendo o padrão ICP-BRASIL, definido por Medida Provisória 2200-2 de 22 de agosto de 2001 da empresa NC COMUNICACÕES S.A – inscrita no CNPJ: 79.227.963/0001-82.

Declaro ainda, que todos os requisitos de segurança contidos no DPC da AC Soluti foram fielmente cumpridos.

Sem mais para o presente,



Florianópolis, 01 de novembro de 2019



LUIZ ROBERTO DOS SANTOS – 295.409.598-96
GESTOR DA AR ILHA DIGITAL



ORÇAMENTO 2019 SERVIÇOS PUBLICAÇÃO LEGAL MEIO ELETRONICO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES
ATIVIDADE 2005 Manutenção Secretaria de Administração
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 14 18.750,00

COMPLEM 33903990 Serviços de Publicidade Legal

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/01 MÊS DO PRESENTE EXERCÍCIO
*SALDO R\$ 206.250,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

SOMA 18.750,00

Sydel
SOFIA SYDEL
Secretaria Finanças
08/11/2019



ORÇAMENTO 2019

OBJETO: SERVIÇOS PUBLICIDADE LEGAL

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 Manutenção Secretaria de Educação
modalidade 3390104 Aplicações Diretas cod.12 MUN

3.750,00

complem 33903990 Serviços Publicidade Legal

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/01 MÊS DO PRESENTE EXERCICIO

*SALDO R\$ 41.250,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

*RECURSO MUNICIPAL 100,00%

TOTAL

3.750,00

Sydol
SOFIA SYDOL
08/11/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuto

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */2019 - MULTIENTIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL **/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



*Vistos ...
o Minuto formalment
em ordem.
Juliano ...
P.U 14/11/19*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

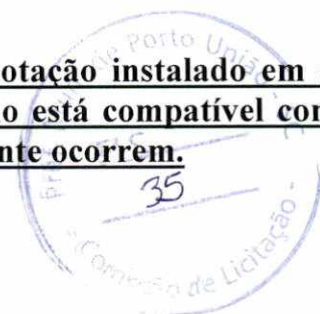
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2019 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia ** de ***** de 2019, iniciando-se a sessão pública as ***** horas no mesmo local. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados para protocolo, dentro do horário limite. Para cada processo – encaminhado via correio – , deverá ser encaminhado uma postagem específica, ou seja, envelopes deverão ser encaminhados separadamente por processo. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

OK

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

, com amparada
Lei 17.757 de 17 de julho de 2019,

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

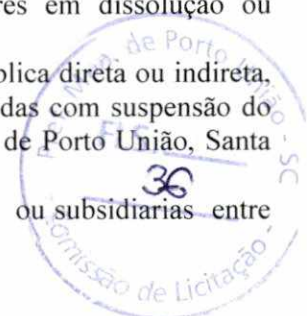
3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identificação. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. *OK*

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DRFI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...)
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



→ Qualificação técnica

* POSSUIR CERTIFICAÇÃO DIGITAL - ICP/BRASIL

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO **/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

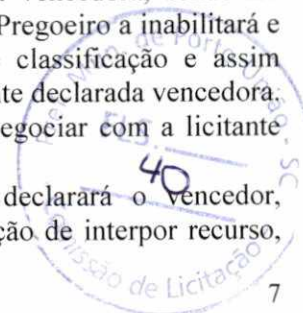
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.1 – O Município enviará via e-mail (que deverá ser informado pela CONTRATADA) os avisos e matérias a serem publicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação, a CONTRATADA encaminhará ao mesmo e-mail, como resposta, o orçamento da matéria a ser publicada.

09.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a encaminhar, nos dias em que houver publicação, para o e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br cópia da publicação realizada.

09.3 - Caso a contratada não realize a publicação, caso a publicação não ocorra por culpa exclusiva da contratada, a responsabilidade pela custo da republicação recai sobre a CONTRATADA.

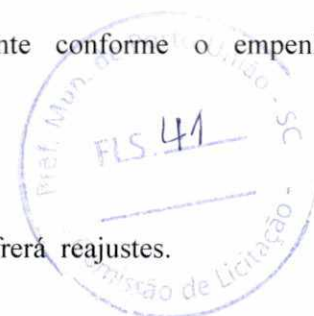
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14

Atividade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390104 – Aplicações diretas
Cód. 12

Complemento 33903990 – Serviços de Publicidade legal

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

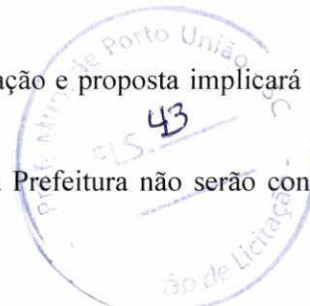
- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de novembro de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2019 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO.*

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Publicação legal por meio eletrônico	Cm/coluna	5.000	45,00	225.000,00
VALOR TOTAL RS 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).					

Do quantitativo acima informado, considerar 1.000 cm/coluna para a Entidade Educação.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para cumprimento da publicidade dos atos legais do Procedimento Licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

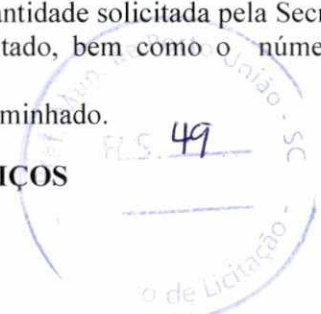
Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

PARÁGRAFO SEGUNDO -.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO –

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

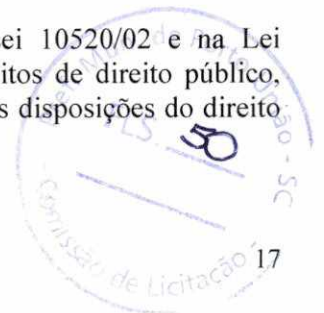
CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 243/2019 – MULTIIDENTIDADE.
Pregão Presencial 175/2019.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO.*

Valor total: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo porto União
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14
*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/01 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO
*SALDO R\$ 206.250,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Atividade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390104 – Aplicações diretas
Cód. 12

Complemento 33903990 – Serviços de Publicidade legal
*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/01 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO
*SALDO R\$ 41.250,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal.
É o parecer.

Porto União, 14 de novembro de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 243/2019
Modalidade: Pregão Presencial n.º 175/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 392/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão) bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

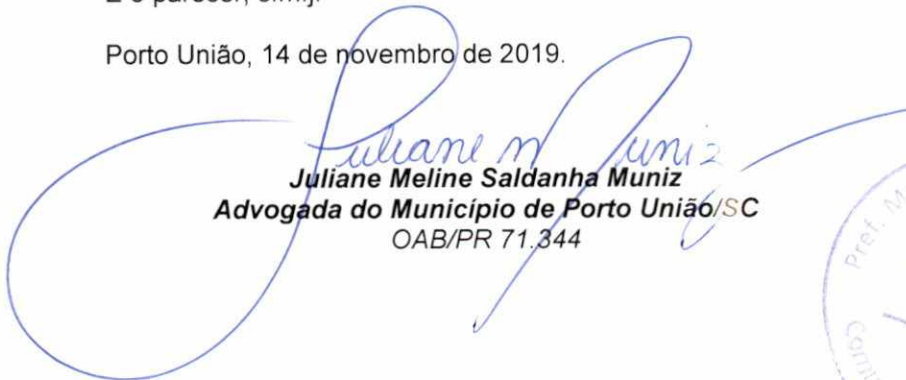
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 14 de novembro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 243/2019 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 175/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

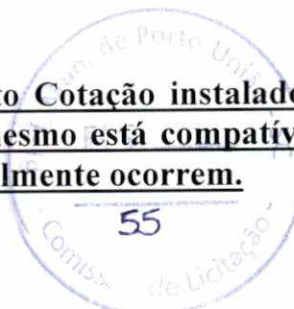
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2019 - MULTIENFIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 243/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 29 de Novembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados para protocolo, dentro do horário limite. Para cada processo – encaminhado via correio –, deverá ser encaminhado uma postagem específica, ou seja, envelopes deverão ser encaminhados separadamente por processo. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO*, com amparo da Lei Estadual 17.757 de 17 de julho de 2019, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identificação. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

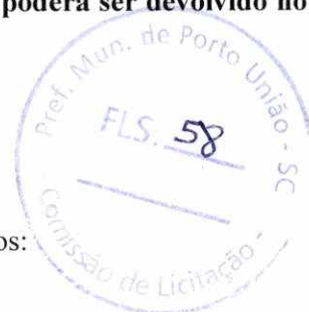
05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...);
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado;
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

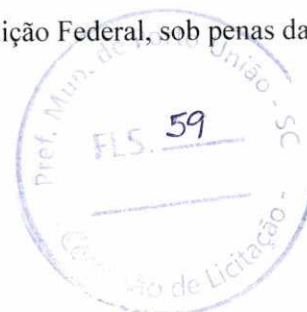
6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Deverá apresentar comprovação de que possui Certificação Digital ICP-Brasil.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO **/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

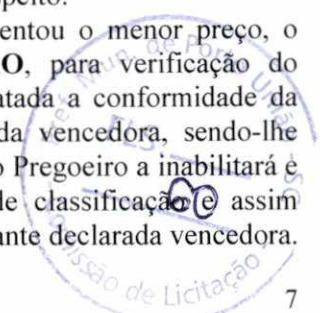
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.1 – O Município enviará via e-mail (que deverá ser informado pela CONTRATADA) os avisos e matérias a serem publicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação, a CONTRATADA encaminhará ao mesmo e mail, como resposta, o orçamento da matéria a ser publicada.

09.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a encaminhar, nos dias em que houver publicação, para o e mail licitoportouniao@yahoo.com.br cópia da publicação realizada.

09.3 – Caso a publicação encaminhada não ocorra por culpa exclusiva da CONTRATADA, a responsabilidade pelo custo da republicação será da mesma, quando houver prejuízo ao CONTRATANTE.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a)

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b)

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo porto União
Unidade 0204 – Secretaria Municipal de Administração e Esportes
Atividade 2005 – manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 14

Atividade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390104 – Aplicações diretas
Cód. 12

Complemento 33903990 – Serviços de Publicidade legal

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

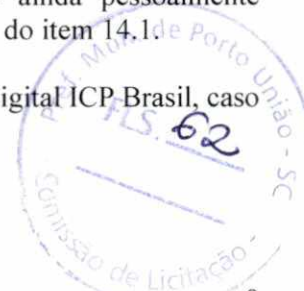
14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1 de Porto União - SC

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXEÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

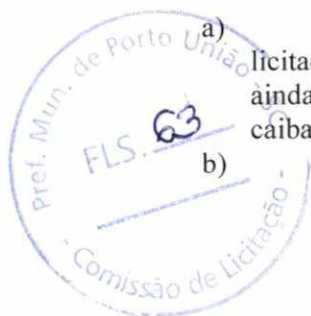
18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 14 de novembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2019 - MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Publicação legal por meio eletrônico	Cm/coluna	5.000	45,00	225.000,00
VALOR TOTAL R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).					

Do quantitativo acima informado, considerar 1.000 cm/coluna para a Entidade Educação.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para cumprimento da publicidade dos atos legais do Procedimento Licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município enviará via e-mail (que deverá ser informado pela **CONTRATADA**) os avisos e matérias a serem publicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

horas da data de publicação, a CONTRATADA encaminhará ao mesmo e mail, como resposta, o orçamento da matéria a ser publicada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a encaminhar, nos dias em que houver publicação, para o e mail liciteportouniao@yahoo.com.br cópia da publicação realizada

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a publicação encaminhada não ocorra por culpa exclusiva da CONTRATADA, a responsabilidade pelo custo da republicação será da mesma, quando houver prejuízo ao CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

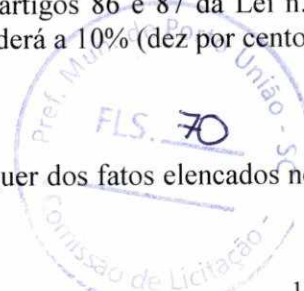
- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/SINTUFSC/2019

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina – SINTUFSC na forma estatutária convoca os Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2019, quarta-feira, no Hall da Reitoria I, em primeira convocação às 13 horas 30 minutos com a presença de 50% mais um dos trabalhadores da UFSC e às 14 horas em segunda convocação, com qualquer número, tendo como pauta:

1. Leitura dos encaminhamentos aprovados na assembleia geral anterior;
2. Informes;
3. Análise de conjuntura;
4. Ponto Eletrônico/Controle Social;
5. Encaminhamentos;
6. Outros assuntos;

Florianópolis, 14 de novembro de 2019.
 Branda Vieira/Humberto Roesler Martins/Marcus Paulo Pessoa da Silva
 Coordenação Geral Sintufsc

Secretaria Executiva de Comunicação Publicações Legais



LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação - SED

AVISO DE LICITAÇÃO SED 22411/2019. CIG 26504/2019.

Pregão Eletrônico nº 0249/2019 - menor preço por item.

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos do tipo SUV para atender o Gabinete da Secretaria de Estado da Educação e 83 (oitenta e três) veículos do tipo Pick UP para atender o Órgão Central, CEE, IEE e as Coordenadorias Regionais de Educação. Início da entrega de propostas: às 09:01 horas do dia 15/11/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 28/11/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 28/11/2019. Início da disputa 14:00 horas do dia 28/11/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail cplsed@sed.sc.gov.br.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.

Natalino Uggioni
 Secretário de Estado de Santa Catarina.

AVISO DE LICITAÇÃO SED 18536/2019.CIG 26197/2019

Pregão Eletrônico nº 0210/2019 - menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e acessórios de informática, a fim atender a Secretaria de Estado da Educação, Gerências Regionais de Educação, Coordenadorias Regionais de Educação, Núcleos de Tecnologia Educacional, Centros de Educação Profissional, Centros de Educação de Jovens e Adultos, Unidades Escolares e Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Pública Estadual de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 09:01 horas do dia 02/11/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 14/11/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 14/11/2019. Início da disputa 14:00 horas do dia 14/11/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail cplsed@sed.sc.gov.br.

Natalino Uggioni
 Secretário de Estado da Educação.
 Florianópolis, 30 de outubro de 2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - SED 18536/2019 - CIG 26197/2019

A Secretaria de Estado da Educação torna pública a Retificação nº 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 210/2019 nos seguintes termos: **A Retificação do Edital:** Fica alterada a data de abertura da sessão e início da disputa: **Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 28/11/2019. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 28/11/2019.** As demais retificações encontram-se anexas ao Edital no Portal de Compras. www.portaldecompras.sc.gov.br.

Florianópolis, 12 de novembro de 2019.
 Natalino Uggioni
 Secretário de Estado da Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO SED 18539/2019.CIG 25856/2019

Pregão Eletrônico nº 0233/2019 - menor preço por item.

Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto visa à aquisição de equipamentos de informática, para atender a SED, Gerências Regionais de Educação, Coordenadorias Regionais de Educação, Núcleos de Tecnologia Educacional, Centros de Educação Profissional, Centro de Educação de Jovens e Adultos, Unidades Escolares e Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Pública Estadual de Santa Catarina. Início da entrega de propostas: às 09:01 horas do dia 01/11/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 29/11/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 29/11/2019. Início da disputa 14:00 horas do dia 29/11/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail cplsed@sed.sc.gov.br.

Natalino Uggioni
 Secretário de Estado da Educação.
 Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

Fundação Catarinense de Educação Especial

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 -

Objeto: Elaboração de projeto legal e projeto executivo do novo prédio da FCEE, utilizando modelagem de informação da construção (BIM) a ser construído no Campus da Fundação no município de São José. **Entrega dos envelopes:** até as 13h45min do dia 25/11/2019. **Abertura dos envelopes:** 14h do dia 25/11/2019. O local para a entrega dos envelopes será no Protocolo da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, Rua Paulino Pedro Hermes, 2785, Bairro Nossa Senhora do Rosário - São José/SC. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licit@fcee.sc.gov.br ou no endereço acima mencionado.

São José, 25 de outubro de 2019.

FCEE 2923/2017 - CIG: 4603/2019.

SETEGESC Sindicato das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os associados deste Sindicato, que têm suas obrigações, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sua sede à Rua Buenos Aires, 321, em Blumenau-SC, dia 25 de novembro de 2019, às 10:00 horas em 1ª convocação por maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados, ou às 10:30 horas em 2ª convocação, pelo sistema dos votos dos associados presentes, que deverá deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1ª - Apresentação, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado Econômico do exercício de 2018 com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. 2ª - Apresentação, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020; Anbros previstos no Artigo 21, inciso I, alíneas "a" e "b" do Estatuto Social. 3ª - Atualização do valor das mensalidades associativas, de acordo com Artigo 23, inciso X, do Estatuto Social.

Blumenau, 14 de novembro de 2019.
 OSMAR RICARDO LABES
 Presidente do SETEGESC.

SETEGESC Sindicato das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os associados deste Sindicato, que têm suas obrigações, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em nossa sede, localizada à Rua Buenos Aires, 321, Bairro Ponta Aguda, em Blumenau/SC, no dia 25 de novembro de 2019, às 9:00 horas em 1ª Convocação por maioria absoluta dos associados com direito a voto e às 9:30 horas em 2ª Convocação, deliberando-se pela maioria absoluta dos votos dos associados presentes, sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1 - Autorização para venda do imóvel de sua propriedade localizado à Rua Buenos Aires, 321, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, matrícula nº 15543, averbada no 1º Oficial de Registro de Imóveis, conforme estabelece o artigo 46 do Estatuto Social.

Blumenau, 14 de novembro de 2019.
 OSMAR RICARDO LABES
 Presidente do SETEGESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 02/2019 - FAS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. O recebimento dos envelopes será até às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br ou por telefone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de novembro de 2019.
 Eliseu Mibani
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 231/2019

Termo de Suspensão Pregão Presencial 166/2019.

A Prefeitura de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que diante do questionamento apresentado ao edital publicado, comunica-se a "SUSPENSÃO SIMULTÂNEA" da entrega dos envelopes e realização da sessão pública do Processo Licitatório de "Aquisição de Materiais Elétricos, Postes e Luminárias".

Porto União - SC, 14 de novembro de 2019.
 Eliseu Mibani
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 243/2019 - MULTIENTIDADE.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 175/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 29 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br ou por telefone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de novembro de 2019.
 Eliseu Mibani
 Prefeito Municipal.

PARA ANUNCIAR

Ligue:

48 3216 8812

48 3216 8216

Mande e-mail:
publicidade.sc@somossc.com.br

nsc DC:



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal DIÁRIO CATARINENSE

Confirma a autenticidade deste documento

quando visualizado diretamente no portal

<https://www.nsctotal.com.br/publicidadelegal>



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 86/2019. Interessado: Secretaria de Esportes.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 255/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de camisetas destinadas à realização da abertura da edição 2019 dos Jogos Municipais, evento esportivo realizado pela Secretaria de Esportes desta municipalidade. Favorecido: MARISTELA BERNADETE VILANOVA 00742876993, CNPJ: 29.087.846/0001-92. Valor Total R\$ 8.625,00 (Oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 86/2019.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 09.01.2.050.3.3.90.30
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 14 de Novembro de 2019.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a RESCISÃO do Termo de Contrato nº 370/2018 - Sequência nº 5006, da inexigibilidade nº 34/2018 - Processo nº 212/2018. Contratada: CLÍNICA MÉDICA HJ - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos clínicos para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos. Data do cancelamento: 12/11/2019. União da Vitória, 12 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 231/2019
Termo de Suspensão Pregão Presencial 166/2019.

A Prefeitura de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que diante de questionamento apresentado ao edital publicado, comunica-se a "SUSPENSÃO SINE DIE" da entrega dos envelopes e realização da sessão pública do Processo Licitatório de "Aquisição de Materiais Elétricos, Postes e Luminárias".
Porto União - SC, 14 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 243/2019 - MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 175/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 29 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 012/2019 - FAS.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2019
PROCESSO Nº 217/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a prestação de serviços com materiais inclusos para a reforma do alamedado da Praça Papa Pio XII, haja vista a readequação da mesma, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (Vinte e nove) de Novembro de 2019, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmmc.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retrada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retrada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 14 de Novembro de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO Av. Vitória, 251
Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARISTELA BERNADETE VILANOVA 00742876993, CNPJ: 29.087.846/0001-92
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de camisetas destinadas à realização da abertura da edição 2019 dos Jogos Municipais, evento esportivo realizado pela Secretaria de Esportes desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 8.625,00 (Oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO MARISTELA BERNADETE VILANOVA 00742876993

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
PROCESSO DE COMPRA N.º 37/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de um Profissional médico Ginecologista/Obstetra e três médicos Pediatras para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATADO(S):
CANELO & GAFFORELLI LTDA. Termo de Aditamento de Licitação nº 0004/2019 (5585), referente ao Contrato nº 98/2017 (3963). Valor aditado: R\$ 25.197,00 (Vinte e cinco mil cento e noventa e sete reais); CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA - ME. Termo de Aditamento de Licitação nº 0004/2019 (5586), referente ao Contrato nº 99/2017 (3964). Valor aditado: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 08/11/2019 e a terminar em 07/02/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 07 de novembro de 2019.

Horóscopo

Previsão para hoje

-  **ÁRIES**
21/03 a 20/04
-  **TOURO**
21/04 a 20/05
-  **GÊMEOS**
21/05 a 20/06
-  **CÂNCER**
21/06 a 21/07
-  **LEÃO**
22/07 a 22/08
-  **VIRGEM**
23/08 a 22/09
-  **LIBRA**
23/09 a 22/10
-  **ESCORPIÃO**
23/10 a 21/11
-  **SAGITÁRIO**
22/11 a 21/12
-  **CAPRICÓRNIO**
22/12 a 20/01
-  **AQUÁRIO**
21/01 a 19/02
-  **PEIXES**
20/02 a 20/03

Se anda pensando reformar ou comprar algo novo para a casa, vá em frente. Reserve um tempo para recarregar as baterias. Há chance de reatar uma relação amorosa se terminou há pouco tempo. Cor: branco.

Aproveite o momento para fazer novos contatos e movimentar a sua vida social. Facilidade de se comunicar pode ajudar na hora de reunir os amigos. O diálogo fortalece os laços com o par. Cor: preto.

Reserve um tempo para organizar as finanças e fazer planos para o futuro. Não deixe de se divertir, afinal, você precisa relaxar. Você e o par podem fortalecer a relação amorosa. Cor: azul-claro.

Bom momento para iniciar um novo passatempo, fazer um programa cultural ou ainda curtir uma viagem de última hora. A paz e o romantismo devem marcar os momentos com o par. Cor: lilás.

Siga sua intuição e não confie demais nos outros. Preste atenção em sintomas estranhos e cuide mais de sua saúde. Se está a fim de alguém, mantenha isso em segredo e poderá se dar bem. Cor: laranja.

Não tenha receio de sair da sua zona de conforto e viver novas experiências! Encontre com a turma pode aquecer seu coração. Há sinal de companheirismo e carinho ao lado da sua alma gêmea. Cor: vermelho.

Hoje, você vai se importar mais com a opinião dos outros. Cuidar da saúde e praticar exercícios físicos pode causar boa impressão! Alguém popular pode despertar seu interesse. Cor: verde.

Aproveite o sábado para se encontrar com os amigos e colocar o papo em dia. Se surgir a chance de viajar, vá em frente! Em um logar mais aventureiro, você pode conhecer um novo amor. Cor: branco.

Preste atenção em seu sexto sentido, assim, vá aumentar as chances de agarrar boas oportunidades quando menos imagina. Explore sua sensualidade para fisgar quem deseja. Cor: roxo.

Aproveite o dia de folga para curtir a companhia de quem ama. Vai ser divertido conhecer gente nova e matar saudades dos antigos amigos. Um lance passageiro pode ficar sério num instante. Cor: amarelo.

Vale a pena reservar uma parte do seu tempo para cuidar de alguns assuntos práticos. Com tanta coisa acontecendo, faça um esforço para não deixar a pessoa amada em segundo plano. Cor: dourado.

Ótimo momento para conhecer um lugar novo, sair da rotina ou reunir a turma. Planos para uma viagem recebem a proteção dos astros. Você e a sua cara-metade podem viver momentos especiais. Cor: prata.

Previsão do tempo Mínima: 14° | Máxima: 27°
Manhã: Sol e aumento de Nuvens
Tarde: Pancada de Chuva
Noite: Pancada de Chuva
Nível do Rio Iguaçu
2,09
16 horas de ontem
Fonte: Vvale

Novelas

ÉRAMOS SEIS - Sexta-feira

Clotilde e Almeida tentam disfarçar a inquietação com o reencontro. Alfredo se recusa a falar com Marlon. Alfredo pede que Marlon se afaste de seu pai. Lola se emociona quando Júlio lembra que todos os filhos estavam preocupados com ele. Emília recebe a notícia da volta de Adelaide e se preocupa com Justina. A filha mais nova de Zeca se prende no banheiro e todos se desesperam. Almeida fala de Júlio para Marlon. Alfredo diz a Lúcio que não quer mais saber de Marlon. Emília conta para Justina sobre a volta de Adelaide. Marlon visita Júlio no hospital e se encontra com Lola.

ÉRAMOS SEIS - Sábado

Marlon tenta disfarçar sua reação ao ver Júlio, mas Lola desconfia. Júlio recebe alta do hospital. Genu tenta aproximar Clotilde de Afonso. Júlio decide usar o dinheiro do bônus para quitar as prestações da casa. Emília mostra para Justina a fotografia de Adelaide. Soraia discute com Karine. Alfredo conversa com Afonso. Assad coloca Julinho para trabalhar na loja e Almeida se incomoda. Soraia flerta com Julinho. Carlos não consegue quitar todas as parcelas da prestação da casa. Alfredo descobre que Marlon esteve no hospital. Emília confessa a Higino que teme a convivência de Adelaide com Justina. Alfredo procura Marlon.

BOM SUCESSO - Sexta-feira

Silvana convence Eugênia a flagrar Diogo com Jeniffer. Silvana teme que Mário termine com ela para ficar com Nana. Vicente desabafa com Vera sobre Gabriela e Patrick. Mário gosta da ideia de Evelyn de promover um concurso para investir na literatura de jovens autores. Francisca sugere a Ramon que chame os filhos para jantar com eles. Eugênia flagra Diogo com Jeniffer.

BOM SUCESSO - Sábado

Eugênia exige que Diogo conte sobre sua traição para Nana e demite Jeniffer. Alberto elogia o trabalho de Vera. Gisele aconselha Diogo a pedir ajuda para Machado. Marcos leva Paloma para conhecer seu novo apartamento. Nana e Sofia conversam sobre a possibilidade de Alberto namorar Vera. Vera pressiona Diogo, ameaçando contar a Nana sobre sua traição.

A DONA DO PEDRÃO - Sexta-feira

Maria da Paz estimula a espiritualidade de Jô. Abdias participa de uma reunião no alcaicoles anônimos e Silvana apoia. Régis comenta com Gladys e Lyris sobre sua vontade de melhorar. Agno garante a Maria da Paz que continuará buscando o documento que confirma que ela é a dona da fábrica. Capitã apresenta Jô a Gerusa. Beatriz e Zé Hélio descobrem que Fabiana falsificou o presente de casamento dos dois. Kim confessa que não ama Márcio nem Paixão. Agno encontra o documento de Maria da Paz.

A DONA DO PEDRÃO - Sábado

Agno explica a situação a Beatriz e Vivi, que faz questão de entender o documento a Maria da Paz. Jô pede perdão por tudo o que fez contra a mãe. Márcio denuncia ao delegado que as notícias sobre o casamento de Kim foram divulgadas pela imprensa. Yohana e Márcio se aproximam. Gerusa reza com Jô. Silvia e Merlin celebram a performance do rapaz nos estudos e Nivea anuncia que o filho estudará no exterior. Maria da Paz agradece o amor de Vivi. Bernardo avisa a Agno que descobriu onde Fabiana guarda seu dinheiro. Amadeu aconselha Maria da Paz sobre a retomada da fábrica. Beatriz lamenta a infelicidade de Otávio com Sabrina. Márcio e Yohana ficam juntos. Antero planeja seu casamento com Evelina. Amadeu e Maria da Paz confrontam Fabiana.

MMAGNANI
ADVOCACIA

Maurício Flávio Magnani

OAB/PR 18384 | OAB/SC 9166-4
mauricio@mmagnaniadvocacia.com.br

42 3522 1878
www.mmagnaniadvocacia.com.br

Rua Clotário Portugal, 755
2º andar | União da Vitória - PR

Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - FAS**

Publicação Nº 2227893

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 012/2019 – FAS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 175/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2228002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 243/2019 – MULTIENTIDADE.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 175/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 29 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.416/2019 - RH

Publicação Nº 2227616

PORTARIA Nº 1.416, de 08 de novembro de 2019.

Dispõe sobre prorrogação do Contrato de Trabalho nº 176/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 176/2019, no período de 08 de novembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, de EVERALDO DA CUNHA, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, em substituição ao servidor Elias Ubirajara Abel Ramos, que se encontra afastado para tratamento de saúde.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte



Esclarecimento Edital PR 243/2019

De: Alexandre Bandetini (alexandre@gibborbrasil.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 19 de novembro de 2019 17:10 BRT

Boa tarde comissão de licitação.

A empresa Gibbor tomou conhecimento do edital do PR 243/2019 e solicita maiores informações a respeito do objeto licitado.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO.*

Para as publicações de avisos legais, os órgãos públicos realizam sua publicações em jornal não oficial impresso Local ou Estadual, exemplo Zero Hora, Jornal do Comercio. E também os jornais oficiais do Estado ou da União.

Pergunta: O que a Prefeitura quer dizer em meio eletrônico e quais jornais eletrônico atenderiam ao objeto licitado?

Grato





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 243/2019 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 175/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO.

Razão Social: IBDM Modernizações, Assessoria e Consultoria
CNPJ: 10.442.698/0001-59
Endereço: Alameda Salvador 1057 Torre América, sl. 601
Cidade: Salvador Estado: Bahia CEP 41.820-790
E-mail: geral@idm.org.br
Telefone: (31)3500-2525 Fax: _____ Celular: _____

Responsável: Keizuo Falzinni

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Salvador, 20 de novembro de 2019

10.442.698/0001-59
IBDM MODERNIZAÇÕES, ASSASSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Al. Salvador, nº 1057 - Torre América
andar sala 601, Caminho das Árvores
CEP 41.820-790
SALVADOR-BAHIA

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício N° 012/2019 - Licitação

Porto União, 20 de novembro de 2019.

À Sra.

Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União

Venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar orientação quando ao prosseguimento do Processo Licitatório 243/2019, que tem por objeto “contratação de empresa prestadora de serviços de publicação legal por meio eletrônico”, tendo em vista questionamento com relação ao Edital, formalmente anexado ao processo, bem como informalmente via telefone.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



Considerando os altos questionamentos
e justificando inconsistências no objeto
do processo licitatório, OPINHO pelo cancela-
mento do processo 243/2019, para fins
de readequação ao edital.
Juliane Muniz
P.U 20/11/19

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 243/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL POR MEIO ELETRÔNICO, com amparo da Lei Estadual 17.757 de 17 de julho de 2019, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 39 / 2019

Motivo: REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8666/93, PARA FINS DE READEQUAÇÃO DE EDITAL.

Porto União, 20 de Novembro de 2019



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



Aviso de Revogação de Edital

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: alexandre@gibborbrasil.com.br; geral@doem.org.br; flavio.vailati@gmail.com

Data: quarta-feira, 20 de novembro de 2019 14:15 BRT

Boa tarde,

Informamos a todos os interessados que o Edital de Pregão Presencial 175/2019 - Processo Licitatório 243/2019 - Multientidade (Objeto: Contratação de Serviço de Publicação Legal por Meio Eletrônico) encontra-se Revogado, segue aviso de revogação em anexo.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155**

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265



termo de revogação PP 175.pdf
176kB



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 175/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2233392

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 243/2019 – MULTIENTIDADE.

Pregão Presencial 175/2019.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação de edital

Porto União SC, 20 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

